



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 01/2025-SR/PF/RJ

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **CONTRATO nº 23/2024-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço contínuo de vigilância patrimonial armada e desarmada.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.936, de 03 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. edição 233, de 04 de dezembro de 2024, em observância ao que consta no Processo nº 08455.023991/2023-67, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90.024/2024, em consonância com o Art. 92 da Lei 14.133/202, Art. 12 do Decreto nº 9.507/18, e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO do valor consignado no **Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ**, conforme cláusula sétima do referido ajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - RJ000186/2024 (39307520), e Decreto Rio nº 55631 , de 1º de Janeiro de 2025 (39339603), é fundamentado no art. 37, XXI, da Constituição Federal; no Art. 92 da Lei 14.133/202; e no Art. 12 do Decreto nº 9.507/18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal da contratação passa de **R\$ 85.173,90** (oitenta e cinco mil cento e setenta e três reais e noventa centavos), para **R\$ 89.324,06** (oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.071.888,72** (um milhão, setenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), e o valor total de **R\$ 2.678.549,11** (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

Item	Posto	Local	Qtde	VALOR TOTAL		VALOR ANUAL
				Valor Unitário	Valor Mensal	
1	VIG 44 H SRRJ	SEDE (SR/PF/RJ)	3	R\$ 5.835,95	R\$ 17.507,85	R\$ 210.094,18
2	VIG 12 X 36 H DIURNO	SEDE (SR/PF/RJ)	2	R\$ 5.530,47	R\$ 11.060,93	R\$ 132.731,17
3	VIG 12 X 36 H NOTURNO SRRJ	SEDE (SR/PF/RJ)	2	R\$ 6.374,18	R\$ 12.748,36	R\$ 152.980,30
4	VIG 12 X 36 H DIURNO	Depósito de Veículos (GIG)	4	R\$ 5.530,47	R\$ 22.121,86	R\$ 265.462,34
5	VIG 12 X 36 H NOTURNO	Depósito de Veículos (GIG)	4	R\$ 6.471,27	R\$ 25.885,07	R\$ 310.620,78
TOTAL				15	R\$ 89.324,06	R\$ 1.071.888,72

3.2. Para recebimento dos valores retroativos, se houverem, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente ao pagamento dos salários e demais benefícios reajustados aos funcionários alocados no **Contrato nº 23/2024-SR/PF/RJ**.

SR/PF/RJ a partir de 01.01.2025.

3.3. A memória de cálculo consta no Despacho nº 39369418.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, documento SEI nº 39307479, cujo inteiro teor as partes têm pleno conhecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária geral da União para o exercício de 2025, a cargo da Polícia Federal, conforme classificação descrita no contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo de apostilamento não foram alteradas.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO, Superintendente Regional**, em 04/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39386276&crc=96412BB4.

Código verificador: **39386276** e Código CRC: **96412BB4**.